



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.001.1.31.1.2001	Aplicações diretas	
	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
	0.1.00.1104	Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito Suplementar determinado no artigo anterior, proceder-se-á redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Proj./Ativ	01.001.1.31.1.2001	Aplicações diretas	
	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
	0.1.00.1104	Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 14 de dezembro de 2023.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente